1º Discussão

APROVADO
EM: 11 / 11 / 2013
Votação 7 X 0
Presidente

**PROJETO DE LEI nº023/2013.**

2º Discussão

APROVADO
EM: 02 / 12 / 2013
Votação 8 X 0
Presidente

EMENTA: "Institui a Semana do Idoso no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências".

**A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco;**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

**Lei:**

Art. 1º - Fica instituída a primeira semana do mês de outubro como "Semana do Idoso" no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia do Idoso, tais como:

I – Homenagem as instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Agrestina/PE;

II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso;

III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso;

IV – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 01 de novembro de 2013.

APROVADO
EM: 11 / 11 / 2013
Votação 7 X 0
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 01/11/2013
Mª José Mesquita Bezerra
Secretária Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

**Severino José Romão**
Vereador -Autor

**JUSTIFICATIVA ORAL**

Encaminha-se a Comissão de Finanças e Orçamento
EM 04 / 11 / 2013
Presidente

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 04 / 11 / 2013
Presidente

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 023/2013, apresentado pelo Exmo. Sr. Vereador Severino José Romão, que Institui a Semana do Idoso no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

## PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 023/2013, que Institui a Semana do Idoso no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei nº 023/2013, foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma Comissão concluído que o mesmo não fere dispositivos constitucionais, estando portanto em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2013.

**Adilson Tavares das Neves**
Presidente da Comissão

**João Alves da Silva Neto**
Relator

**Sheila Maria Dionizio Marinho**
Membro

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 023/2013, apresentado pelo Poder Legislativo Municipal, que Institui a Semana do Idoso no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

## PARECER

No prazo regimental, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, para análise e a emissão do respectivo Parecer o PROJETO DE LEI Nº 023/2013, que Institui a Semana do Idoso no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei Nº 023/2013, não fere as disposições constitucionais e financeiras vigentes, estando em condições de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 05 de novembro de 2013.

**João Alves da Silva Neto**
Presidente da Comissão

**Adilson Tavares das Neves**
Relator

**José Edison da Silva**
Membro